

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC EAJ/UFRN
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC/EAJ/UFRN**

Edital Nº 014/2015 – E-TEC - PRONATEC EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiá (EAJ), torna público, por meio deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção Simplificado para contratação de profissionais que atuarão no e-Tec EAJ/UFRN na oferta de Cursos Técnicos, custeado com recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEC, na oferta de cursos na modalidade a distância – EaD, nos moldes estabelecidos pela Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015 emitida pela SETEC/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN.

1.2. O processo de que trata o presente edital visa à escolha de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do PRONATEC.

1.3. Os profissionais selecionados por este dispositivo atuarão na oferta de cursos na modalidade à distância ofertados pelo e-Tec e custeados pelo PRONATEC EAJ/UFRN.

1.4. O valor das bolsas será estipulado pela instância citada no item 1.2 deste Edital ou outra que vier a substituí-la, devidamente regulamentada pelo Poder Executivo Federal.

1.5. Para concorrer o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do certame.

2. DAS VAGAS:

2.1. Serão ofertadas as seguintes vagas, a título de cadastro de reserva:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Supervisor de EaD	03 vagas em cadastro de reserva
Orientador de EaD	02 vagas em cadastro de reserva
Auxiliar Administrativo de EaD	01 vaga em cadastro de reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1. Ao Supervisor cabe:

- Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC;
- Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessário durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador adjunto;
- Coordenar o planejamento de ensino;
- Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- Apresentar ao coordenador adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;

- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador; e
- k) Realizar visitas técnicas e acompanhamento de cursos, mediante necessidade do PRONATEC, realizadas em veículos próprios no horário de cumprimento da carga horária.
- l) Cumprir carga horária a ser definida pela coordenação geral do e-Tec EAJ/UFRN, respeitando o máximo de 20 horas semanais, na Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, podendo haver deslocamento para a prestação de atividades em outras localidades, em caráter momentâneo.

3.2. Ao Orientador cabe:

- a) Acompanhar as atividades e frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) Realizar atividades de divulgação, junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE);
- f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- g) Cumprir carga horária a ser definida pela coordenação geral do e-Tec EAJ/UFRN, respeitando o máximo de 20 horas semanais, na Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, podendo haver deslocamento para a prestação de atividades em outras localidades, em caráter momentâneo.

3.3. Ao Auxiliar Administrativo cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros propostos pela supervisão ou coordenação do PRONATEC;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral, adjunto e supervisor;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Participar dos encontros propostos pela supervisão ou coordenação do PRONATEC;
- h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- i) Cumprir carga horária a ser definida pela coordenação geral do e-Tec EAJ/UFRN, respeitando o máximo de 20 horas semanais, na Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, podendo haver deslocamento para a prestação de atividades em outras localidades, em caráter momentâneo.

4. DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS:

4.1. Para os candidatos que pretendem concorrer à função de supervisão, serão necessários os seguintes requisitos mínimos:

- a) Curso superior completo em qualquer área de formação;
- b) Experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano com magistério, através de declaração expedida por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ;
- c) Experiência, devidamente comprovada, com educação a distância de, no mínimo, 1 (um) ano, através de declaração expedida por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, com a indicação do CNPJ e descrição das atividades desempenhadas.

4.2. Para concorrer a vaga de orientador, o candidato deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Curso superior completo em pedagogia;
- b) Experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano com magistério, através de declaração expedida por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ;
- c) Experiência, devidamente comprovada, com educação a distância de, no mínimo, 1 (um) ano, através de declaração expedida por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, com a indicação do CNPJ e descrição das atividades desempenhadas.

4.3. Para a função de auxiliar administrativo, serão exigidos os seguintes critérios mínimos:

- a) Curso superior em qualquer área;
- b) Experiência, devidamente comprovada, de, no mínimo, 1 (um) ano com magistério, através de declaração expedida por instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC e com a indicação do CNPJ;
- c) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano na área administrativa, através de declaração emitida por instituição devidamente registrada, com a indicação de CNPJ e descrição das atividades desempenhadas.

4.4. Os candidatos que não apresentarem as comprovações dos requisitos mínimos para cada função, dispostos nos itens 4.1, 4.2, 4.3, serão automaticamente desclassificados do certame.

4.5. A Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN realizará avaliação da coerência entre as atividades indicadas nas declarações requisitadas nos itens 4.1, alínea c e 4.2, alínea c e sua relação, de fato, com a educação a distância, utilizando tal critério para fins de desclassificação, se verificada a falta de correlação, desde que devidamente justificado por esta Coordenação.

4.6. A inscrição do candidato para os cargos de supervisor, orientador e auxiliar administrativo será gratuita e será realizada no período compreendido entre 11/09/2015 a 21/09/2015, das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis, exclusivamente, na Coordenação do e-Tec EAJ/UFRN, situada na Escola Agrícola de Jundiá, Distrito de Jundiá, Macaíba-RN.

4.7. Somente será admitida uma inscrição por candidato(a).

4.8. O(A) candidato(a) deverá imprimir o Formulário de Solicitação de Inscrição, anexo A deste edital e entregá-lo diretamente na Coordenação do e-Tec EAJ/UFRN, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO** e com as cópias em anexo dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da

Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

- b) Cadastro de pessoa física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea "a" de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;
- c) Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);
- d) Certificado de conclusão de curso superior, conforme os requisitos para inscrição de cada cargo;
- e) Curriculum Vitae com documentos que comprovem as experiências profissionais;
- f) Comprovantes de que o(a) candidato(a) possui as experiências mínimas necessárias para cada função pleiteada, conforme dispõe os itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital.
- g) Tabela de pontuação de acordo com o cargo pleiteado, dispostas nos anexos B, C e D deste edital, em branco.

§ 1º – Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

§ 2º – A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 4.8 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus procuradores, devidamente habilitados através de instrumento de procuração particular, na Coordenação do e-Tec EAJ/UFRN.

4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

4.5. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 4.8 deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo de seleção será constituído em duas fases distintas:

I. **1ª FASE:** Análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato(a) que solicitou inscrição, com suas respectivas comprovações, de acordo com as tabelas de pontuação do Anexo B (Supervisor), Anexo C (Orientador) e D (Auxiliar Administrativo) deste edital.

- a) A análise de que trata inciso I do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.
- b) A comissão julgadora contabilizará os pontos de cada candidato(a) de acordo com a tabela de pontuação constante nos Anexo B (Supervisor), Anexo C (Orientador), Anexo D (Auxiliar Administrativo), deste Edital, e, após avaliar todos os candidatos inscritos por função/área, sequenciará em ordem decrescente os pontos atribuídos.

II. **2ª FASE:** Entrevista com os(as) candidatos(as) que alcançarem a pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos na 1ª. Fase.

- a) A entrevista de que trata inciso II do item 5.1 será realizada por comissão julgadora composta por 3 (três) docentes examinadores, designados pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN, mediante portaria a ser publicada no Boletim de Serviços da Universidade.
- b) A entrevista ocorrerá em data e horário a serem fixados pela comissão julgadora, na Escola Agrícola de Jundiáí, vedada a presença de concorrentes no ambiente reservado para a entrevista.

- c) Os(As) candidatos(as) serão chamados nominalmente, por ordem alfabética, para realizar entrevista em caráter privativo, sendo eliminado àquele(a) que não estiver presente na hora da chamada.
- d) A entrevista versará sobre as experiências profissionais, o interesse do(a) candidato(a) em atuar com educação a distância, além de aspectos teóricos, metodológicos e pedagógicos da função/área para o qual pretende atuar, não podendo exceder-se a 30 (trinta) minutos.
- e) Caberá a cada membro da comissão, isoladamente, atribuir uma nota, expressa na escala de 1 (um) a 10 (dez), em números inteiros, conforme a performance do(a) candidato(a) no transcurso da entrevista e o resultado do(a) candidato(a) na 2ª fase será a apuração da média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamentos. Só serão aprovados na entrevista os candidatos com nota superior ou igual a 5,00.

6. DO ARGUMENTO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. O argumento final de classificação (AFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

$$AFC = \frac{(nota da 1^{a} fase) \times 1 + (nota da 2^{a} fase) \times 2}{3}$$

6.2. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados, em ordem decrescente de argumento final de classificação(AFC).

6.3. No caso de empate no argumento final de classificação (AFC) entre os candidatos para a mesma função/curso/área, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003
- a) (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com maior resultado na 2ª fase (entrevista);
- c) candidato(a) com maior resultado na 1ª fase (análise do *curriculum vitae*);
- d) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades relacionadas à Educação a Distância;
- e) candidato(a) com maior tempo comprovado de atividades no magistério com vínculo empregatício no serviço público;
- f) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando ano, mês e dia.

6.4. A comissão julgadora elaborará uma listagem de candidatos em ordem decrescente de argumento final de classificação, aplicando-se os critérios de desempate descritos no item 6.3, para efeitos de preenchimento das vagas para cadastro de reserva previstas neste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e encaminhamentos posteriores da Coordenação Geral do PRONATEC EAJ/UFRN, responsável pelo custeio da oferta em questão nos termos da Portaria nº 817 de 13 de agosto de 2015 emitida pela SETEC/MEC.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DOS RECURSOS:

8.1. Os resultados tanto da primeira, quanto da segunda fase do processo de seleção serão divulgados no site da Escola Agrícola de Jundiá e do e-Tec EAJ/UFRN.

8.2. O prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado de cada fase e deverá ser encaminhado à Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN,

no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas, utilizando o ANEXO E deste edital, devidamente preenchido.

8.3. As atividades previstas neste edital serão realizadas na seguinte ordem:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	09 de setembro de 2015
Período de inscrições	11/09 a 21/09 de setembro de 2015
Entrevistas	As datas serão fixadas pela Coordenação Geral do e-Tec EAJ/UFRN e divulgadas no site da EAJ e do e-Tec.
Resultado Preliminar da 1ª fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após a avaliação e pontuação do currículo.
Recurso da 1ª fase	2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado no site da EAJ e no site do e-Tec.
Resultado Definitivo da 1ª fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após a avaliação dos recursos interpostos.
Resultado Preliminar da 2ª fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após a conclusão das entrevistas.
Recurso da 2ª fase	2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação dos resultados no site da EAJ e no site do e-Tec.
Resultado Definitivo da 2ª fase	Será publicado nos sites da EAJ e do e-Tec após a avaliação dos recursos interpostos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações constantes nas mesmas, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de Irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto a Coordenação Geral do e-Tec, para fins de convocação.

9.3. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação Geral do e-Tec o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão julgadora descritas no item 6.4 deste Edital.

9.4. O exercício das atividades de supervisor, orientador e auxiliar administrativo não geram vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto a EAJ-UFRN.

9.5. Caberá única e exclusivamente a(o) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes.

9.6. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano contados da data da homologação dos resultados finais pela EAJ-UFRN, e publicados na página eletrônica www.eaj.ufrn.br, no site do e-Tec www.etec.eaj.ufrn.br e no site do PRONATEC www.eaj.ufrn/pronatec, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do e-Tec.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec e/ou substitutos regimentais.

Coordenação Geral do e-Tec, em Macaíba (RN), 09 de setembro de 2015.



Prof. Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec EAJ/UFRN

Prof. João Inácio da Silva Filho
Coordenador Geral do PRONATEC EAJ/UFRN

ANEXO A DO EDITAL 014/2015-e-Tec EAJ/UFRN
Formulário de Solicitação de Inscrição
(item 4.1)

CANDIDATO(A)		SEXO	DATA NASCIMENTO
		() Masc. () Fem	___/___/___
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)			MUNICÍPIO / UF
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
()	()		

Vem requerer inscrição para o processo de seleção de _____ (**supervisor, orientador ou auxiliar administrativo**) dos cursos técnicos subsequentes à distância, ofertados pelo e-Tec EAJ/UFRN e custeados pelo PRONATEC EAJ/UFRN a partir de 2015, nos termos do Edital n.º 014/2015.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ___/___/2015.
(Local e data)

(Assinatura do/a Candidato/a)

(Assinatura do responsável pelo recebimento)

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Edital n.º 14/2015-e-Tec EAJ/UFRN
(para destaque e entrega ao candidato/a no ato da entrega da documentação na coordenação de informática da Escola Agrícola de Jundiaí)

CANDIDATO(A)	FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR
	()	()
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO PROTOCOLADA EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

ANEXO B (SUPERVISOR) DO EDITAL 014/2015- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a supervisor

CANDIDATO(A)	CARGO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Cargo	
I. Experiência, devidamente comprovada, com magistério, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo 12 (doze) meses	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
II. Experiência, devidamente comprovada, com tutoria em EaD, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo de 12 (doze) meses.	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
III. Experiência, devidamente comprovada, com coordenação em EaD, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo de 12 (doze) meses.	2,0 pontos por cada 6 meses (Máximo de 4,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO C (ORIENTADOR) DO EDITAL 014/2015- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a orientador

CANDIDATO(A)	CARGO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Cargo	
I. Experiência, devidamente comprovada, com magistério, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo 12 (doze) meses	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
II. Experiência, devidamente comprovada, com tutoria em EaD, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo de 12 (doze) meses.	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
III. Experiência, devidamente comprovada, com coordenação em EaD, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo de 12 (doze) meses.	2,0 pontos por cada 6 meses (Máximo de 4,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO D (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) DO EDITAL 014/2015- e-Tec EAJ/UFRN

Tabela de pontuação da análise do curriculum vitae do candidato a auxiliar administrativo

CANDIDATO(A)	CARGO

Especificação	Valor	Pontos obtidos pelo candidato(a)
	Cargo	
I. Experiência, devidamente comprovada, com magistério, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo 12 (doze) meses	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
II. Experiência, devidamente comprovada, com EaD, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição). A cada 6 (seis) meses, por no máximo 12 (doze) meses.	1,5 ponto por cada 6 meses (Máximo de 3,0 pontos)	
III. Experiência na área administrativa, superior a 1 (um) ano (que é requisito mínimo para a inscrição).	2,0 pontos por cada 6 meses (Máximo de 4,0 pontos)	
TOTAL DE PONTOS		

ANEXO E
REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
E-TEC EAJ/UFRN

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Interna Simplificada para Supervisor, Orientador e Auxiliar Administrativo do e-Tec EAJ/UFRN para a oferta de cursos técnicos a distância custeados pelo PRONATEC EAJ/UFRN, regido pelo Edital n.º 014/2015, realizado pela Escola Agrícola de Jundiáí.

Eu _____, portador
(a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Interna Simplificada para concorrer, à vaga de _____, conforme o **Edital n.º 014/2015**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção do e-Tec EAJ/UFRN, em face ao resultado parcial divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais
contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____/_____, _____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO